ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.329, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Inclui projeto no Plano Plurianual 2010 – 2013, ações na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 850.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no *Programa 0115 Melhoria da infraestrutura na zona rural*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU:

I – projeto: Recuperação da Malha Viária Rural
valor 2010: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0115 Melhoria da infraestrutura na zona rural*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1721
ação: Recuperação da Malha Viária Rural
valor 2010: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 3.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1722
ação: Recuperação de Bueiros
valor 2010: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU – Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0115	Melhoria da infraestrutura na zona rural	
1721	Recuperação da malha viária rural/calamidade pública	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R$ 499.950,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 50,00

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU – Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1722	Infraestrutura urbana/recuperação de bueiros	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso repasse do Governo do Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, na Secretaria Municipal de Viações e Serviços Urbanos – SMVSU, as ações:

I – *Programa 0115 Melhoria da infraestrutura na zona rural*
projeto: 1721
ação: Recuperação da Malha Viária Rural
valor 2011: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

II – *Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana*
projeto: 1722
ação: Recuperação de Bueiros
valor 2011: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de setembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594